

ADESÃO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 862677/2023

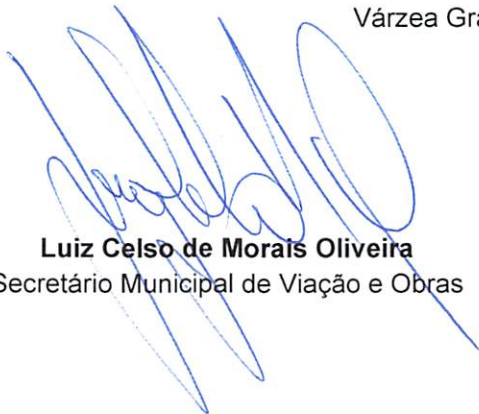
Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 81/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 5/2022 cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção de pontes de madeira no Município de Várzea Grande/MT.

1. Visto.
2. Observou-se a necessidade de se formalizar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 81/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 5/2022 cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção de pontes de madeira no Município de Várzea Grande/MT.
3. Justifica-se a contratação visa suprir a demanda da Secretaria de Viação e Obras de Várzea Grande, onde pretende efetuar a reforma e manutenção de pontes de madeira localizadas no Município de Várzea Grande, uma vez que é notória a necessidade de termos pontes bem estruturadas para a passagem dos veículos. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Viação e Obras necessita do serviço acima, pelo período de 12 (doze) meses;
4. Considerando que foram efetuadas pesquisas de preços com empresas particulares e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação através da adesão ao registro de preços ora pleiteado constitui vantajosidade para Administração, gerando economia para Instituição, justificando-se assim a presente Adesão;
5. Justificamos ainda que adesão Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados. Considerando tratar-se de vantajosidade, segundo os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e o pronto atendimento à demanda dessa instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público;
6. Considerando o Parecer Orçamentário constante dos autos à fls. 141;
7. Considerando o Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Geral do Município de nº 070/2022, às fls. 157/164, anuindo à adesão, condicionada ao atendimento às recomendações apontadas;
8. Considerando a referida Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, e ante ao Autorizo formal do Órgão Gerenciador, quanto a adesão, conforme fls. 13, e do Fornecedor que concordou com a pretendida

adesão, autorização à fls. 07 dos autos, portanto, atendido aos preceitos legais na Lei 8.666/93, art. 15, Decreto Federal n. 7.892/2013;

9. Considerando as necessidades da Secretaria de Municipal de Viação e Obras, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência nº 02/2023. Estando os autos se nos termos do Decreto nº 7.892/2013;
10. Considerando que os itens pleiteados para adesão são os seguintes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** totalizando o valor de **R\$ 436.406,66 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, cuja empresa vencedora **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 14.050.302/0001-89**.
11. Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 81/2022, oriunda do Pregão Presencial Nº 5/2022/Prefeitura Municipal de Nobres, para Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção de pontes de madeira no Município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12. Publique-se e cumpra-se.
13. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande - MT, 22 de março de 2023.



Luiz Celso de Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

ADESÃO Nº 06/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 81/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 5/2022 da Prefeitura Municipal de Nobres. Processo nº 862677/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 81/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 5/2022 cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção de pontes de madeira no Município de Várzea Grande/MT. Os que os itens pleiteados são: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor de R\$ 436.406,66 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), cuja empresa vencedora **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.050.302/0001-89. Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO** aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 81/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 5/2022/Prefeitura Municipal de Nobres, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 22 de março de 2023. **Luiz Celso de Moraes Oliveira** - Secretário Municipal de Viação e Obras.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 083/2023**

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei nº 4.648/2020, ao servidor **RONALDO VITAL DE CAMPOS**, servidor(a) efetivo (a), inscrito sob a matrícula nº 533, exercendo o cargo Operador de Faturamento, lotado na Diretoria Comercial, a licença de 180 (cento e oitenta) dias, que se dará até 17/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de Março de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA Nº 082/2023

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 1.733/97, alterada pela Lei nº 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão nº 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 – IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanente (Conjunto Motor Bomba sem base de apoio) conforme descrição na tabela abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Luiz Henrique Vaz

RG n.º: 726693 SSP/MT **CPF n.º:** 496.418.831-00

Matrícula n.º: 2.412

Suplente de Fiscal: Paulo Henricky Mariano

RG n.º: 201430647 SEJUD/MT **CPF n.º:** 029.442.111-45

Matrícula n.º: 689

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 21 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº 042/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. **LOURICE GONÇALVES DE SOUZA**, em decorrência do falecimento do ex-servidor **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**.”*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023.07.33315P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 4.649/2020, incluído pela Lei Complementar 4.694/2021, cumulado com os artigos 7º, I, 16, I, e 20, §2º, incisos I a IV, todos da mesma Lei, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande, cumulado Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 4.864/2021, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, **Resolve:**

Art. 1º- Conceder o benefício de pensão por morte a Sra. **LOURICE GONÇALVES DE SOUZA**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 0708069-7 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 205.996.411-34, em decorrência do falecimento do Sr. **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**, ex-servidor municipal que exercia o cargo de Médico Perito, Nível Superior, Aposentado por Invalidez, por meio do Ato n.º 34/2002, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão n.º 20/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **29/12/2022**, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Art. 3º - O benefício será devido a cônjuge, a Sra. **LOURICE GONÇALVES DE SOUZA** de forma vitalícia, nos termos do art. 18, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 27 de fevereiro de 2023.

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

ANS - nº 3.420

Unimed 
Cuiabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075.174/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, por meio
Preceira nomeada pela Portaria nº 361/2023 divulgada
Gazeta Municipal de Curitiba no dia 07 de março de 2023, tor
público aos interessados que o Pregão Eletrônico/SMP
014/2023PMC, que tem por objeto “registro da preços pa
futuro e eventual aquisição de material de consumo (g
lubrificante Intimo), para atender o programa IST/AIDS
coordenadora DST/AIDS/CER da Secretaria Municipal
Saúde, visando atender demandas das unidades de saúde
Município de Curitiba – MT”. Informa que será SUSPENSÃO
determinação do Gabinete de intervenção do Estado na Sa

Priscila R. N. Moraes - Pregoeira
Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL - SEMA.

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT CNP 15.023.555/0001-31, toma publico que requer junto a **SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente** a **Solicitação de Licenciamento**

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO
PORTARIA Nº 129/2023.

dispõe sobre a aprovação do projeto de pavimentação asfáltica em tsd e drenagem de águas pluviais nas ruas: avenida projetada no Bairro Distrito Industrial, no Município de Juscimeira/MT e das outras providências. MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira/MT no uso das atribuições que lhe são conferidas.

ARTIGO 1º por meio desta portaria, através de
setor de engenharia do Município tomar publico
a aprovação do projeto de pavimentação asfáltica
em tsd e drenagem de águas pluviais, conforme
discriminação abaixo. **Expediente:** Aprovação
de Projeto **OBJETO:** Pavimentação asfáltica
em TSD e drenagem de águas pluviais e drenagem
de águas pluviais, A=10,165,70m². **Responsável**
pela Elaboração: Guilherme Borges L
Guedes Engenheiro Civil CREA 121.875.638/0
Profissionais Responsável pela Aprovação
Engenheiro Civil (a): Elzeu Antonio Dorne Neto
CREA: 51057-MT **ARTIGO 2º** Esta portaria entra

disposições em contrário.
Juscimeira - MT, 22 de março de 2023.
Moisés dos Santos
Prefeito
Elizeu Antonio Dorne Neto
Engenheiro Civil CREA 51057-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ADESÃO Nº 06/2023
Adesão à Ata de Registro de Preços nº

5/2022 da Prefeitura Municipal de Nobres.
Processo nº 862677/2023. Objeto: Adesão,
Ata de Registro de Preços nº 81/2022 oriunda
do Pregão Presencial nº 5/2022 cujo obje-
to é Contratação de empresa para execu-
ção de serviços comuns de engenharia para
manutenção de pontes de madeira no Mun-
cípio de Várzea Grande/MT. Os que os itens
licitados são: 01, 02, 03, 04, 05, 06, e
08, totalizando o valor de R\$ 436.406,60
(Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quatro-

CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 14.050.302/0001-89. Deste modo AUTORIZO a ADESA, aos Insrs supracitados da Ala de Registro de Preços nº 81/2022, oriunda do Pregão Presencial Nº 5/2022/Prefeitura Municipal de Nobres, conforme condições e quantidades previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento não dispensará os atos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023 –
MENOR PREÇO GLOBAL**

a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Graça Aranha, Rua Lima Barreto, Rua Otávio Claret, Rua S/N, Rua Catulo P. Cearense, localizadas no Bairro Parque Sabiá no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. Após análise dos documentos de habilitação, atendendo ao Instrumento de Convocatório, a CPL ACATA o parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica de

DECLARA: HABILITADA a licitante: ULTRAMIX AGRADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 44.652.938/001-61 e, INABILITADA a licitante: AB NETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ 03.143.476/0001-70, por desatendimento aos itens 9.1 do Edital e ao § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993. Após análise das propostas de preços, atendimento ao Instrumento Convocatório, a CPACATA o parecer técnico elaborado pelo Engenheiro Técnico de Engenharia Municipal

de Viação e Ônibus, e DECLARA: CLASSIFICADA A VENCEDORA do certame licitante: ULTRAMIX AGRAGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Nº 44.652.938/001-61 com o valor global de R\$ 1.581.622,98 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos). Os representantes declinaram de ambas asseleções recursais. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Silvia Mara Gonçalves
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

ADESÃO Nº 05/2023

Processo nº 870276/2023. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 33/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 20/2022, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência nº 07/2023. A empresa proponente é ANALICE MARANGONI LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.955.196/0001-97, o valor total de R\$ 3.266.624,65 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 21 de março de 2023. - **Secretário de Municipal de Administração - Osvaldo Botelho de Campos Neto.**

LICITAÇÃO

ADESÃO Nº 06/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 81/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 5/2022 da Prefeitura Municipal de Nobres. Processo nº 862677/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 81/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 5/2022 cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção de pontes de madeira no Município de Várzea Grande/MT. Os que os interessados são: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor de R\$ 436.406,66 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), cuja empresa vencedora ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.050.302/0001-89. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 81/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 5/2022/Prefeitura Municipal de Nobres, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 22 de março de 2023. **Luiz Celso de Moraes Oliveira - Secretário Municipal de Viação e Obras.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1441/2023

DATA: 22 DE MARÇO DE 2023.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE VERA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vera - MT, o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS/2023, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas (Dívida Ativa), cujo inadimplente tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 2022, relativos a todos os tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

Art. 2º. A administração do REFIS será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a quem compete implementar os procedimentos necessários à Execução do Programa, observado o disposto no Decreto regulamentar desta Lei.

Art. 3º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, pessoa física ou responsável da pessoa jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa.

§ 1º. O ingresso no REFIS implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos vencidos até 31 de Dezembro de 2022, em nome do contribuinte.

§ 2º. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irrevogável e irrevogável.

§ 3º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 4º. Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS de eventual saldo devedor.

Art. 4º. O REFIS abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo Contribuinte, inclusive os acréscimos legais relativos a multas, juros e taxa de expediente previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos as parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.

Art. 5º. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até 30 de Abril de 2023, para pagamento em Cota Única ou através das opções de pagamento estipuladas no art. 7º desta Lei.

Parágrafo Único. O prazo tratado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por Decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e conveniência do ato.

Art. 6º. O parcelamento não poderá exceder a 03 (três) parcelas, iguais e sucessivas, expressas em reais.

§ 1º. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) VRM (Valor de Referência Municipal).

§ 2º. Sobre o valor das parcelas futuras serão acrescidos juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, que serão calculados sobre o valor de cada uma das parcelas, a contar da data do pedido de parcelamento, devendo tal acréscimo ser pago juntamente com o valor da parcela.

§ 3º. A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará a exclusão do Contribuinte do programa de Recuperação Fiscal.

Art. 7º. Será concedida remissão sobre os encargos previstos no artigo 4º desta Lei, observadas as seguintes condições:

I - remissão de 100% (cem por cento) dos juros e multas para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e quitar em parcela única, até a data de 30 de Abril de 2023 os débitos de natureza tributária constituídos até 31 de Dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não e ajuizados ou não;

II - remissão de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multas para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 03 (três) parcelas, nas datas de 30 de Abril; 30 de Maio e 30 de Junho/2023 respectivamente, isto é, a primeira no ato do requerimento e as demais em 30 e 60 dias.

Parágrafo único. A remissão dos encargos previstos no art. 4º desta Lei, só gerará direito aos contribuintes que efetivamente quitarem seus débitos, ainda que de forma parcelada, não se aplicando àqueles que aderirem ao REFIS e não cumprirem integralmente com a quitação, nos prazos legais, das parcelas assumidas.

Art. 8º. Ficam extintos, por remissão, os créditos de natureza tributária, decorrentes de impostos, taxas, juros e multas, constituídos até 31 de Dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, cuja totalidade dos valores atualizados, em nome do Contribuinte, na data da publicação desta Lei, alcance valor equivalente de até 03 (três) VRMs, no caso de esgotados os meios de cobrança dos créditos, administrativamente.

Parágrafo Único. Na hipótese de pagamento integral da dívida, que for objeto de ação judicial, o Executivo emitirá declaração de quitação de débito ao contribuinte, juntado-a aos autos, sendo que as demais despesas decorrentes das custas judiciais e honorários advocatícios correrão por conta do contribuinte, sob a responsabilidade de cobrança do Credor.

Art. 9º. A opção pelo REFIS sujeita, o contribuinte a:

I - aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irrevogável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

II - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

III - pagamento regular de eventuais tributos municipais, com vencimento posterior a data do acordo de parcelamento.

Art. 10. São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I - requerimento assinado pelo contribuinte pessoa física ou representante legal da Empresa, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento, acompanhado dos seus documentos pessoais;

III - extrato atual dos débitos, emitido pelo Departamento de Tributos, acompanhados de cópias das Certidões de Dívida Ativa correspondentes.

Art. 11. O contribuinte optante pelo REFIS será dele excluído, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - inadimplência de uma parcela, relativamente a tributo abrangido pelo REFIS;

III - compensação ou utilização indevida de créditos;

IV - decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica;

V - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Vera e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

VI - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato.

§ 1º. O contribuinte deverá ser notificado da decisão que a excluiu do REFIS.

§ 2º. A notificação far-se-á:

I - de regra, via postal, com aviso de recebimento;

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o contribuinte

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

PROCESSO Nº 19/2023/CPL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório. Chamada Pública para a aquisição de Produtos Alimentícios para merenda escolar por meio da Agricultura Familiar no intuito de atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de educação, pelo Programa de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 23 de março até o dia 23 de maio de 2023 no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. O edital completo poderá ser adquirido das 07h00min às 11h00min e no período da tarde de 13h00min às 17h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 - 3488-1459 - 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br). ou portal transparência (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste - MT, 22 de março de 2023.
ERIKS MATOS DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Concorrência n.º 4/2023, publicado na página 216, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 17/03/2023. Onde se lê: 27 de abril de 2023; Leia-se: 04 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM MOTOR 1.0 FLEX COM NO MÍNIMO 80 CV. (QUANDO ABASTECIDO COM ETANOL E GASOLINA) TRANSMISSÃO MANUAL ANO/MODELO ATUAL PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES. (CONVÊNIO SIGcon nº 931/2021), conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realização: 04 de abril de 2023 às 09h00 horário oficial de Brasília. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. Endereço Eletrônico: através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br. Observação: O Edital e seus anexos estão disponíveis para acesso dos interessados a partir do dia 23 de março de 2023, no link <http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/>. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra-MT

Tangará da Serra-MT, 22 de março de 2023
MÁRCIO DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE ADESAO Nº 5/2023

Processo nº. 870276/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.33/2022, oriunda do Pregão Presencial nº. 20/2022, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n.º 07/2023. A empresa proponente é ANALICE MARANGONI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.955.196/0001-97, o valor total de R\$ 3.266.624,65 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 862678/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Graça Aranha, Rua Lima Barreto, Rua Oitavo Clara, Rua S/N, Rua Catulo P. Cearense, localizados no Bairro Parque Sabiá no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. Após análise dos documentos de habilitação, atendendo ao Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e DECLARA: HABILITADA a licitante: ULTRAMIX AGRAGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 44.652.938/001-61 e, INABILITADA a licitante: AB NETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ 03.143.476/0001-70, por desatendimento aos itens 9.1 do Edital e ao § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993. Após análise das propostas de preços, atendendo ao Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e DECLARA: CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame a licitante: ULTRAMIX AGRAGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Nº 44.652.938/001-61 com o valor global de R\$ 1.581.622,98 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos). Os representantes declinaram de ambas as fases recursais. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande - MT, 21 de março de 2023.
SILVIA MARA GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESAO Nº 6/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 81/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 5/2022 da Prefeitura Municipal de Nobres
Processo nº 862677/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 81/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 5/2022 cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção de pontes de madeira no Município de Várzea Grande/MT. Os que os itens pleiteados são: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor de R\$ 436.406,66 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), cuja empresa vencedora ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.050.302/0001-89. Desse modo AUTORIZO a ADESAO aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 81/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 5/2022/Prefeitura Municipal de Nobres, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, no campo Licitações.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023032300246

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

Contratante: Município De Vera - MT; Contratado: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ: 15.984.883/0001-99 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VERA - MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 904169/2020. Finalidade: A finalidade do Presente Termo Aditivo é a SUPRESSÃO do valor de R\$ 46.676,20 (Quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), correspondendo à 1,95% do valor do contrato, tendo em vista que os serviços contratados pelo Segundo Termo Aditivo não foram necessários, e a obra já encontra-se concluída, conforme solicitação do Departamento de Engenharia.. Data: 20 de março de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Processo Administrativo nº 066 / 2023. Pregão Eletrônico nº 023 / 2023.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Seleção Da Proposta Mais Vantajosa Para A Administração Pública, Objetivando O Registro De Preços Para A Aquisição De Materiais De Construção - Dentre Eles: Itens Fracassados, Desertos E Novos -, Para Atender As Demandas Do Município De Água Clara E Da Secretaria Municipal De Infraestrutura. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 12 de Abril 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município: no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 22 de Março de 2023.
BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119435/2023; Abertura: 10 de Abril de 2023. Horário: às 08h00min (oito horas); Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244. Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e sinalização viária na Rua Manoel Pereira da Luz da Vila Jardim Panorama, no município de Amambai-MS, conforme a Emenda Especial 09032022-021155, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, composições de preço, memória de cálculo, memorial descritivo e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 às 11:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai - MS, 22 de março de 2023.
CARLU SILVÉRIO SCHIER
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2022

SEGUNDO ADENDO
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o segundo adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 294/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.616/2022-06
OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DE 5 E 10L PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR E AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ARMAZENADO EM CILINDROS DE 1 E 10M³, EM REGIME DE COMODATO
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 05/04/2023
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/04/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&coddec=1&codctl=PE&numcom=294
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2023.
KASSIANY FELICITA DE SOUZA MEDEIROS
Pregoeira

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Coordenador de Processamento das Licitações

